



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2019

Atualmente não temos na gestão municipal um planejamento estratégico com diagnóstico da situação atual e metas almejadas, ou seja, uma organização das idéias da gestão para dar ao Município um rumo na busca por desenvolvimento.

Esses projetos e ações referem-se, principalmente, às construções e reformas de escolas e postos de saúde, abertura e reabertura de estradas, incentivos e apoio aos agricultores, enfim, relacionam-se aos mais diversos assuntos que envolvem todos os cidadãos especialmente nas áreas de agricultura, pecuária, meio ambiente, educação, saúde e ação social.

Infelizmente ao longo dos anos temos visto que os cidadãos de um modo geral, mas principalmente aqueles que vivem no interior do Município, não ficam sabendo do que foi planejado para o lugar onde moram e trabalham e aí muitas vezes ocorre que aquele projeto ou ação não é a necessidade que eles têm. O envolvimento das lideranças diminuirá os riscos de os recursos públicos serem mal empregados em projetos inviáveis ou que não sejam prioritários para a região.

O Poder Executivo precisa ouvir a sociedade em geral, mas principalmente os cidadãos que residem ou trabalham nos locais que serão contemplados com algum benefício.

O presente Projeto tem o objetivo de fazer com que o Poder Executivo possa elaborar um planejamento que condiz com as necessidades e anseios da população. E também para que o mesmo preste contas dos projetos e ações que foram planejados mas que não puderam, por algum motivo, realizados, apresentando as devidas justificativas.

Por todos os motivos acima expostos, solicitamos aos nobres pares a compreensão quanto ao aqui proposto e a devida aprovação do mesmo.

Muniz Freire/ES, 17 de outubro de 2019.


JONATAS ALMEIDA
VEREADOR

PROTOCOLO
Nº: 5611/19
DATA: 22/10/19
HORÁRIO: 15:40 H
ASSINATURA: 
IDENTIFICADO: ANDERSON SARTORE
SALVO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2019

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO PLANO ANUAL DE
PROJETOS E AÇÕES PLANEJADOS PELO PODER EXECUTIVO DE
MUNIZ FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a realizar audiência pública com finalidade de divulgar o plano anual de projetos e ações planejados para o Exercício com relação a todas as Secretarias Municipais.

Art. 2º - Para a audiência observar-se-á:

- I - a audiência deverá ocorrer no primeiro bimestre de cada ano;
- II - a data, horário e local da audiência deverão ser amplamente divulgados em todo o Município e principalmente na Sede do Município e na Sede dos Distritos;
- III - a data, horário e local da audiência deverão ser formalmente informados às associações e entidades sem fins lucrativos legalmente constituídos no Município;
- IV - a divulgação da audiência ocorrerá por meio sistema de divulgação sonora de veículos;
- V - a audiência pública deverá ser realizada no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º - Na audiência também se dará publicidade:

- I - ao relatório anual das ações planejadas no ano anterior e que foram devidamente realizadas;
- II - ao relatório anual dos projetos planejados para o anterior, mas que não foram realizados, com os motivos e justificativas que fizeram com que as ações não fossem realizadas.

Art. 4º - Durante a audiência poderão fazer uso da palavra sobre os planos e relatórios apresentados e para sugestões e questionamentos:

- I - vereadores do Município;
- II - presidentes de Associações legalmente constituídas no Município e outras lideranças municipais.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 17 de outubro de 2019.

JONATAS ALMEIDA
VEREADOR